

**FACULDADES INTEGRADAS DE PATOS/UNIDADE CAMPINA GRANDE
GABINETE DO DIRETOR
CAMPINA GRANDE - PB
EDITAL - COMPREVES**

**Processo Seletivo para preenchimento de vagas disponíveis nos
Cursos de Graduação 2020.2**

O Diretor Geral das Faculdades Integradas de Patos/Unidade Campina Grande no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Nº 9394/96, e no Regimento Interno das Faculdades Integradas de Patos/Unidade Campina Grande, torna público que estarão abertas, as inscrições para preenchimento de vagas disponíveis nos Cursos de Graduação, destinados aos estudantes de outras Instituições de Ensino Superior (IES) que pretendem ingressar nas Faculdades Integradas de Patos/Unidade Campina Grande por transferência facultativa, aos portadores de diploma de Curso Superior; e aos estudantes das Faculdades Integradas de Patos/Unidade Campina Grande que pretendem mudar de Curso para o período letivo 2020.2, até 31 de agosto de 2020.

I – Das Disposições Preliminares.

- Relação dos Cursos e Vagas (Anexo I)
- As inscrições para preenchimento de vagas disponíveis 2020.2 destinam-se a candidatos, conforme especificações a seguir:
 - a) **Transferência facultativa de outra IES:** destina-se a candidatos regularmente matriculados ou com matrícula trancada em outra IES, no primeiro período de 2020, para prosseguimento de estudos nas Faculdades Integradas de Patos/Unidade Campina Grande no mesmo Curso ou Curso afim, dentro do mesmo grupo de Cursos de ingressos das Faculdades Integradas de Patos/Unidade Campina Grande. O Curso de origem deve ser reconhecido pelo Conselho Nacional Educação (CNE), autorizado pelo Ministério da Educação ou Ministrado no exterior com a devida regulamentação.
 - b) **Portador de diploma:** destina-se a candidato portador de Curso Superior que deseja pleitear uma vaga em um novo Curso de Graduação.

- c) **Mudança de Curso**: destina-se a estudante das Faculdades Integradas de Patos/Unidade Campina Grande, regularmente vinculado ao 1º semestre de 2020, que tenha concluído, no mínimo, um período letivo, com aprovação em, pelo menos uma disciplina.

1.1 – A mudança de Curso **só é permitida apenas uma vez.**

1.2 – Para obter uma vaga por transferência Facultativa, o candidato deverá apresentar, no momento da matrícula, o histórico escolar atualizado, comprovando a conclusão de, no mínimo, sete disciplinas cursadas com aprovação ou aproveitada.

II - Da Inscrição

2.1 – Até **31 de agosto de 2020.**

2.2 – As inscrições serão feitas, por meio eletrônico, no site www.fiponline.edu.br

2.3 – Fica isento da taxa de matrícula os candidatos a Transferência Facultativa externa e graduados.

2.4 – A isenção da taxa de matrícula não se aplica para candidatos que fazem parte de programas do Governo Federal (PROUNI e FIES).

2.5 – A isenção da taxa de matrícula não se aplica para alunos de transferência interna do UNIFIP.

III – Da Matrícula

A matrícula será feita por meio eletrônico, no site www.unifip.edu.br.

3.1 – Transferência Facultativa - Serão exigidos os seguintes documentos:

- a) Histórico escolar do Curso Superior atualizado;
- b) Declaração de reconhecimento do Curso ou declaração para autorização de funcionamento da IES;
- c) Declaração de vínculo com a IES;
- d) Programas das disciplinas cursadas passíveis de aproveitamento;
- e) Fotocópia da identidade;
- f) Fotocópia do CPF;
- g) Certidão de nascimento ou casamento;
- h) Cópia do documento militar para candidatos do sexo masculino;
- i) Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- j) Duas fotos 3X4 (recentes)

3.2 – Portador de diploma de Curso Superior – Documentação exigida:

- a) Diploma de curso superior (original e uma fotocópia) ou declaração de conclusão de curso superior (original);
- b) Histórico escolar do curso superior (original e uma fotocópia);
- c) Programa das disciplinas cursadas, passíveis de aproveitamento, carimbado pela instituição ou assinatura digital;
- d) Documento de identidade (original e uma fotocópia);
- e) CPF (original e uma fotocópia);
- f) Certidão de casamento, quando ocorrer mudança de nome (original e uma fotocópia);
- g) Título de eleitor (original e uma fotocópia);
- h) Documento militar, para candidatos do sexo masculino (original e uma fotocópia);
- i) Uma fotografia 3x4 (atualizada).

3.3 – Mudança de Curso – Transferência Interna:

Fica dispensado da documentação por se tratar de alunos da Instituição. Os demais – Transferência Facultativa e Portadores de Diploma devem entregar a documentação na Secretaria Geral no prazo de até 30 (trinta) dias após a matrícula.

Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pelas instâncias competentes.

Campina Grande – PB, julho de 2020.

João Leuson Palmeira Gomes Alves
Diretor Presidente das Faculdades Integradas de Patos
Unidade Campina Grande

ANEXO I

CURSOS	Turno	Vagas
ODONTOLOGIA	Matutino/	30
	Noturno	30
PSICOLOGIA	Matutino/	30
	Noturno	30